Supremo Tribunal Federal

Ministro Sepúlveda Pertence

Discursos proferidos no STF,
na sessão de 2 de outubro de 2008,
por motivo de sua aposentadoria.

Brasília
2008

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Ministro GILMAR Ferreira MENDES (20-6-2002), Presidente

Ministro Antonio CEZAR PELUSO (25-6-2003), Vice-Presidente

Ministro José CELSO DE MELLO Filho (17-8-1989)

Ministro MARCO AURÉLIO Mendes de Farias Mello (13-6-1990)

Ministra ELLEN GRACIE Northfleet (14-12-2000)

Ministro CARLOS Augusto Ayres de Freitas BRITTO (25-6-2003)

Ministro JOAQUIM Benedito BARBOSA Gomes (25-6-2003)

Ministro EROS Roberto GRAU (30-6-2004)

Ministro Enrique RICARDO LEWANDOWSKI (16-3-2006)

Ministra CÁRMEN LÚCIA Antunes Rocha (21-6-2006)

Ministro Carlos Alberto MENEZES DIREITO (5-9-2007)

Diretoria-Geral
Alcides Diniz da Silva

Secretaria de Documentação
Janeth Aparecida Dias de Melo

Coordenadoria de Divulgação de Jurisprudência
Nayse Hillesheim

Seção de Padronização e Revisão
Rochelle Quito

Seção de Distribuição de Edições
Leila Corrêa Rodrigues

Capa e Diagramação: Jorge Luis Villar Peres

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Supremo Tribunal Federal – Biblioteca Ministro Victor Nunes Leal)

Brasil. Supremo Tribunal Federal.
Ministro Sepúlveda Pertence [recurso eletrônico] : discursos proferidos no STF, na sessão de 2 de outubro de 2008, por motivo de sua aposentadoria / Supremo Tribunal Federal. – Brasília : Supremo Tribunal Federal, 2008.

1. Ministro do Supremo Tribunal Federal, aposentadoria. 2. Tribunal supremo, Brasil. I. Pertence, José Paulo Sepúveda.

CDD-341.419104

Ministro Sepúlveda Pertence

SUMÁRIO

Discurso da Senhora Ministra Cármen Lúcia 6

Discurso do Doutor Antonio Fernando Barros e Silva de Souza, Procurador-Geral da República 16

Discurso do Doutor Ophir Cavalcanti Júnior, Presidente em exercício do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil 21

Palavras do Senhor Ministro Gilmar Mendes, Presidente 27

Discurso da Senhora Ministra
CÁRMEN LÚCIA

A Sra. Ministra Cármen Lúcia — Senhor Presidente, Senhores Ministros, autoridades presentes, familiares do homenageado, Senhores Advogados, Senhoras e Senhores.

O desempenho da honrosa tarefa que me foi cometida pelo eminente Presidente, para expressar, em nome deste Tribunal, as nossas homenagens ao Ministro Sepúlveda Pertence, revelou-se tarefa difícil para mim. É que, como observava Riobaldo, verdade maior é que *"(...) o mais importante e bonito do mundo é isto; que as pessoas não estão sempre iguais, ainda não foram terminadas – mas que elas vão sempre mudando. Afinam ou desafinam"*.

E é na travessia – não na chegada ou na saída – que o homem germina o autêntico do que foi e do que é.

As veredas traspassadas pelo Ministro Sepúlveda Pertence mostram rastros de quem faz o viver aventura que sempre vale a pena, se não por si e para si, pelo outro.

Margeiam-lhe o caminho as copas de jabuticabeiras em flor. Essa árvore não dá sombra; mas oferece frutos.

O menino José Paulo começou no negócio sabarense de locar jabuticabeiras. Emprestava aqueles frutos como quem aluga sonhos. Que a vida precisa de gosto. Afinal, é também Guimarães Rosa que alerta que felicidade é só umas horinhas de descuido. E, por isso, ainda hoje, naquele canto sabarense das Minas, cultiva-se a locação das plantas para se colher o sabor de alguma felicidade com hora certa para ser experimentada.

O homem é antes a semente, a terra, a raiz. Só depois é que vira gente.

Em 1937 – ano em que Dona Cármen corre de perto de um forno, onde andava a preparar quitutes para a formatura do depois Desembargador Hélio Costa, para as dores do parto – o Brasil ouvia Sílvio Caldas cantar, pela primeira vez, *Chão de Estrelas*. E só na música aquele ano poderia ser tido, para o Brasil, como estrelado. Onze dias antes do nascimento do nosso homenageado, Vargas dera o golpe e outorgara uma Carta, à guisa de Constituição. Mas os povos vêem nascer ditadores tanto quanto vêem surgir os

que se lhes opõem com coragem cidadã, gente que não capitula. O Brasil teve, naquele mesmo mês de novembro, a exposição da polaca e o nascimento deste grande brasileiro, que é o Ministro Sepúlveda Pertence. A primeira, graças a Deus, passou. O segundo, graças a Deus, continua a nos acudir.

Contando ele pouco mais de seis anos, Dona Cármen reaninhou seu caçula como quem recolhe a própria alma dolorida por uma respiração inflamada. Mãe sempre se faz em sofrimento para livrar de dor o filho. Deu-lhe remédios para o corpo e cores para a mente: cobriu-lhe de papéis e lápis, debruçando sobre o menino a Professora que já não mais ia à sala de aula. Foi mestra única de exclusivo aprendiz de letras e de modos. Não houve para ele o curso primário comum. Teve o incomum e o mais: José Paulo não precisava falar para Dona Cármen lhe entender e lhe responder: às vezes até também em silêncio. Fez-se um homem introspectivo. Pedro, o irmão, falava pelos dois.

De muito que noto que toda família que tem um "Pedro e Paulo" acomoda a humanidade em seu traçado mais completo de unidade diversificada.

A estrada Sabará—Belo Horizonte, naquela década de quarenta, serpenteava ao longo de rios, alongava montanhas. Mais que tudo, na indissociável mistura de medo e encantamento adolescente para a novidade da capital, o caminho novo ampliava o céu mineiro para o menino que seguia para fazer o admissão.

Depois, o Colégio Estadual. Imponente aos olhos da meninada, porém, mais que tudo, guardava-se ali a alegria do Grêmio Estudantil. Tudo então parecia ser possível. Tudo tinha sentido e estava por sentir. A companheirada surgiu festiva na vida do ainda simplesmente José Paulo.

Mesmo hoje, como na década de cinqüenta, apenas seis quadras e o que parece uma eternidade separam os prédios do Colégio Estadual de BH e da Faculdade de Direito da UFMG. Chega-se ao primeiro quase menino. Ao segundo, o que se pensa ser já homem feito. Ainda não se sabe que homem é um eterno fazer-se, porque nunca fica obra acabada.

O portão da Faculdade de Direito da UFMG quase se abria, então, para os portões do fórum Lafayette. Fora ali, como

curioso ouvinte do júri do caso Marcha-a-Ré, que José Paulo viu primeiro atuar o grande criminalista Evandro Lins.

Aquele julgamento foi o teste vocacional que assinou a matrícula do jovem estudante na Faculdade de Direito.

Ali, em seu segundo ano lhe foi apresentado, entre outros, o colega Modesto. O pacote era completo, entretanto: junto vinha o irmão-quase-pai modestino: José Aparecido de Oliveira, que estabeleceria, a partir de então, amizade inquebrantável com o hoje Ministro Pertence. José Aparecido era homem de mando; escutava sem ouvir, que a muito poucos ouvia e quase nunca acatava. Disse-me um dia que ao Pertence ele acatava. Mas realçou: apenas em matéria jurídica, porque nesta perdição que virou o mundo não se pode mais viver sem ter guarida de um advogado.

A política fervilhava no País naqueles anos cinqüenta. A União Nacional dos Estudantes fogueteava-se. O estudante de direito José Paulo abrilhantou-se. Nem foi a medalha Rio Branco, com que se premia o melhor aluno da Velha Casa de Afonso Pena, que lhe identificou o especial valor. Foi a luminosidade de idéias e ideais, a comandar-lhe os passos, que lhe estampou a incomum grandeza. Não era sequer o mais freqüente dos alunos de direito, tanto vivia a correr ao Rio, nos constantes ajeitamentos políticos, manifestações e festas e todas as formas de encantamentos. Maysa cantava sussurrante *Ouça*, mas a estudantada ouvia estridente o mundo. Mais: queriam cantar o mundo que eles queriam.

O governo JK parecia uma nova descoberta do Brasil: ou, talvez, como na *Aquarela* barrosiana, cuidava-se de criar, então, um "Brasil brasileiro". Os estudantes queriam ser arquiteto e cimento nessa construção. José Paulo fez-se Vice, que foi, de fato, Presidente da UNE, na gestão de Raimundo Eirado dos Bastos Silva. Coube-lhe, naquela condição, desde saudar/criticar o Presidente Bossa Nova até, udenisticamente, embora em sua contida, quase escondida, opção, mostrar-se democrata e fazer de conta que aceitava o que detestava. O Presidente pessedista perguntou-lhe, uma vez, em solenidade, pelo pai, Dr. José Pertence: gostaria de revê-lo, porque tinha saudades, e para lhe dizer da malcriação do menino.

Pertence seguia em frente.

Foi para a Capital construída pelo Presidente criticado que ele seguiu, um ano depois de formado, com outros amigos: a cidade começava, o Brasil recomeçava-se, como ele mesmo, como todo mundo, que a vida é sempre um recomeço diário.

Na poeira do Planalto Central, entre amigos mineiros e preocupações de todos os cantos e sortes, vieram novos estudos na UnB. Da carteira ao quadro negro, a mudança foi rápida.

O ano de 1964, entretanto, riscou a história do Brasil como quem apaga o quadro. Logo, Sepúlveda Pertence iria para o corredor e aquela Escola – pelo menos como pensada pelos seus idealizadores, como Darcy Ribeiro – seria expulsa da sala de aula.

Evandro Lins e Silva, no Supremo Tribunal, recebeu o jovem mineiro como seu Secretário Judiciário. Do mágico das tribunas ao Gabinete do Supremo, o Ministro teve em seu Secretário Judiciário um esteio seguro. No salão daquela indônita vida, Sepúlveda Pertence não foi apenas mais um passo e nem de longe perdido; formou com aquele seu Mestre verdadeiro compasso. Outra fraternidade que se reajuntava como o inevitável da vida que se tece como teia produzindo a aranha.

Victor Nunes avultou-se nesta fase e purificou uma geração: repensou o Supremo Tribunal, agitou a jurisprudência, engrandeceu o Direito brasileiro. Fez-se ícone para todas as gerações seguintes. Sepúlveda Pertence foi seu amigo, irmão, seguidor e continuador. Outros também, como Modesto, Cláudio Lacombe, Grossi, Pedro Gordilho, dentre outros, agruparam-se em torno daquela figura, permitindo-lhe ser o que sozinho ninguém vive.

O Ministério Público acolheu o jovem advogado mineiro, classificado em primeiro lugar em concurso público. Durou pouco, entanto, aquele tempo.

Victor Nunes, cassado pela ditadura em 1969, viu-lhe acompanhar o infortúnio de ser desapossado à força do cargo o grande advogado Sepúlveda Pertence.

Ato de 13 de outubro de 1969 também aposentara o Procurador. Aquele ato continha mais que a agressão da cassação: caberiam contra ele, certamente, embargos declaratórios. Afinal, o famigerado AI 5 permitia a cassação por uma de duas causas: corrupção ou subversão. Corrupção seria impossível atribuir aos nomes constantes daquele ato, Sepúlveda Pertence e Grossi. Subversão é quase um sentimento que o mineiro passa a vida a tentar domar em nome da socialidade. E, afinal, ser libertário em tempos autoritários é quase um dever dos que têm vértebras e não se deixam vergar ao sabor de interesses de momento.

Ditaduras são desinteligentes: a estupidez odeia a sombra com que a inteligência lhe pode encobrir. Com a sua "compulsória aposentadoria" – eufemismo abjeto dos covardes, que sequer têm coragem para enfrentar o nome de seus atos –, Pertence não poderia ir de táxi buscar os seus proventos: não pagaria, com eles, a corrida de volta para casa.

O Escritório Victor Nunes Leal floresceu feito vitória-régia no pântano autoritário. Areia movediça não traga raiz firme. Não apenas continuaram os cidadãos de brio, como Sepúlveda Pertence: eles lutaram até mesmo pelos que não eram tão cidadãos, nem tinham brios: lutaram pela Justiça para todos.

Sepúlveda Pertence plantou-se na OAB. Ela era, então, a voz no silêncio de uma sociedade amordaçada. Representando a OAB/DF lhe coube a Vice-Presidência da entidade nacional, quando nela explodiram mensagens e servidores. Mas tempestade não ameaça o céu. O que desabam são apenas as nuvens. Que, como tudo e mais que tudo, são passageiras.

Mas não foram tempos fáceis. Fácil, então, era apenas dizer sim aos eventuais donos do poder. Poucos teimavam em não ceder. Lembro Manoel Alegre, poeta português, quando canta que, ao perguntar ao vento que passa notícias do seu país, diz que o vento cala a verdade para nada ter de dizer. Mas adverte que "*há sempre uma candeia dentro da própria desgraça. Há sempre alguém que semeia canções ao vento que passa. Porque mesmo nas noites mais tristes, nos tempos de solidão, há sempre alguém que resiste, há sempre alguém que diz não*".

Sepúlveda Pertence teve a coragem dos poucos que gritaram "não" e lutaram para que cada brasileiro pudesse ter em sua voz a expressão de sua verdade.

A reconquista da democracia, na década de oitenta, repõe Sepúlveda Pertence no coração das instituições decisórias desta Pátria.

Tancredo Neves ouve Victor Nunes: é imperativo histórico e categoria simbólica a escolha de Sepúlveda Pertence para Procurador-Geral da República. Morre Tancredo, mas fica o compromisso de que as liberdades pelas quais Minas luta merece respeito.

Na Comissão Afonso Arinos coube-lhe delinear as instituições e os órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público.

O mais singelo cotejo do texto daquela Comissão com o que se promulgou em 1988 mostra quase a marca de caneta tinteiro com que foi escrita a matéria, tornada, depois, norma constitucional.

Sepúlveda Pertence deu os contornos do Ministério Público pós-1988. Não lhe confiro a paternidade daquela instituição, porque, como as pessoas, o que fica como essência não é o que se faz por ela, mas o que cada pessoa e instituição fazem do que fizeram com ela.

Desenhou Sepúlveda Pertence, na Procuradoria-Geral da República, o papel que passou a caber, novidadeiramente, àquela categoria estatal. E o fez com a bondade que lhe é peculiar, mas com a mesma característica implacável que vota aos que desertam dos valores democráticos e da ética pública.

Não eram só flores os caminhos. A vida nunca é. O que no papel é fácil, na prática é sempre difícil. Porque, então, é preciso lidar com gente. E gente é difícil, não vem com bula, não é explicável e nem sempre tem explicação.

E havia as dores do viver. Pedro, o irmão, despede-se sem aviso prévio.

A escolha de Sepúlveda Pertence para o Supremo Tribunal fluiu como corredeira com veio certo. O Presidente José Sarney o nomeia em 1989. Victor Nunes reassenta-se na Casa, mesmo já ausentado na posse.

Pertence, aqui, faz-se líder por ser fazedor da história por onde passa. A Constituição nem tinha um ano quando o Supremo Tribunal o recebe. Vinte anos ela completará no próximo domingo. A vida é tempo que a gente só vê passar para os outros. Mas foram dezoito anos de construção e reconstrução do Direito Constitucional fecundado como floração nova da mesma árvore da Justiça a produzir, como vingaram, em cada estação, as mesmas jabuticabas da infância: vontade de oferecer o sabor doce do bem viver para que cada um possa experimentar.

Mesmo com a seriedade, o rigor e o brilho que lhe caracterizaram os atos, não lhe foi fácil – não é para ninguém, eu acho – o ofício de juiz. Mas haveria de lembrar, aqui, o Drummond (e isso, aliás, vale para cada um de nós), "*algumas palavras duras em voz mansa te golpearam. Nunca, nunca, cicatrizam. Mas, e o humour?*"

Neste Supremo Tribunal, as milhares – e nisso não há qualquer exagero – de decisões proferidas pelo Ministro Sepúlveda Pertence dão a certeza da enormidade de sua obra. Não dá cobro do que os cidadãos precisam. Mas cada uma delas é fonte de muitas outras que se firmam na mesma trilha segura por ele fincada.

No pouco mais de um ano em que aqui com ele convivi, observei todos os dias dois homens: um que chegava, meio calado, como quem assunta o tempo e a gente. Este primeiro durava até o início da sessão. De baixo da toga surgia o segundo: falante, divertido, um homem em seu lugar.

Do Supremo ao Tribunal Superior Eleitoral foi uma alegria. O Ministro Sepúlveda Pertence adorou aquela Casa: havia o gosto e a rapidez das decisões e dos seus efeitos, a proximidade do que se decide e do que se cumpre.

Mas Dona Cármen foi ter com o filho Pedro naqueles dias do Eleitoral: José Paulo ensimesmou-se ainda mais naquela hora. Cumpriu os ritos, dobrou as lágrimas em forma de saudade

e guardou como se fosse um lenço. Depois, vestiu o terno, como quem agasalha a própria dor e foi à solenidade do TSE: Ministros têm de a todos garantir o direito de viver, com seus risos e suas dores e de morrer em paz. Mas tanto não lhes é garantido.

Sepúlveda Pertence presidiu o Supremo Tribunal ciente das precisões de cada tempo. Não cuidou apenas da reconstrução jurídica: era hora da reconstrução do prédio para comportar gentes e papéis que se acumulavam. E, conquanto pau e pedra não sejam a parte mais árdua do ofício de juiz, cuidar da engenharia dos edifícios públicos também não guarda facilidades. Mas tinha de ser feito. Foi.

Outra vez o TSE, como quem navega o mesmo rio, cujas águas não se repetem jamais.

Mais uma vez o mesmo gosto das sessões madrugadeiras, o terceiro turno do dia de trabalho, como quem segue para uma varanda de dedicação, cuidados e gostos.

Em 2007, a aposentadoria no Supremo Tribunal. O filho pródigo da advocacia retorna à sua velha Casa. Há muito a ser feito. Nem é a terceira margem do rio. É o mesmo rio e a mesma certeza do navegar como viver.

Não apenas este Tribunal, mas o Brasil muito deve ao Ministro Sepúlveda Pertence. Suas lutas são as lutas dos grandes homens dos nossos tempos. E não têm sido tempos fáceis. Mas, como diria o Drummond, "*à sombra de um mundo errado, murmurastes um protesto tímido... mas virão outros*".

Lembro, afinal, que o quadro de uma vida nunca é de uma. São todas as vidas que se encontram/desencontram e voltam a se encontrar e deságuam em tantas pessoas que se enredam.

A família constituída pelo Ministro Sepúlveda Pertence não há de ficar sem as nossas mais sinceras homenagens: a esposa Suely, os filhos Pedro Paulo, Evandro e Eduardo e os netos representam a face dos afetos que conformam a paisagem humana central por ele constituída. Herdeiros diretos das primorosas lições de vida e do valor do Ministro Sepúlveda Pertence, foram eles também – como os mais próximos dos juízes desta Casa – os que

mais se viram sacrificados pelas ausências impostas pelo cargo, pelo excesso de trabalho a distanciá-los quando sua presença era pedida. Afinal, como ainda em Rosa, "*a colheita é comum, mas o capinar é sozinho*".

Tenho dito que a Constituição guarda o direito dos sonhos possíveis de uma sociedade. Mas como esperança só se torna fato pela ação direta e permanente dos que a tanto se dedicam, nós, brasileiros, para sempre continuaremos a dever ao Ministro Sepúlveda Pertence, que não renunciou a seus sonhos, não desistiu pelas dificuldades, não se afastou de seus ideais, para que nós pudéssemos nos manter com os nossos.

Um povo faz-se com todos os cidadãos. Mas uma pátria constrói-se a partir dos que, líderes, sabem ser bondosos sem ser fracos, ser éticos sem ser distantes, ser firmes sem ser autoritários. O Ministro Pertence é um dos que ajudam a arquitetura jurídica de um Brasil democrático. E seria de se lhe lembrar citação do Ministro Evandro Lins e Silva, em seu discurso de posse na Academia Brasileira de Letras, afirmando que "*continuar(ia) com a mesma pertinácia a ser sinaleiro da esperança no caminho de quantos, neste vale de lágrimas, desesperaram de a encontrar*".

Cecília Meirelles poetava que "*a vida só é possível reinventada*". Mais valem aqueles, como o Ministro Pertence, que fizeram da reinvenção o seu pão de cada dia.

Essa homenagem não é só pela sua história. É principalmente pelo seu exemplo, a partir do qual cada um de nós e dos que vierem depois que tivermos atravessado a porta pode ter a certeza de que se pode e até mesmo se deve reinventar a vida todo dia.

Muito obrigada!

Discurso do Doutor
ANTONIO FERNANDO BARROS E SILVA DE SOUZA
Procurador-Geral da República

O Dr. Antonio Fernando Barros e Silva de Souza (Procurador-Geral da República) — Senhor Presidente, Senhoras Ministras, Senhores Ministros de hoje e de ontem, autoridades presentes, Senhores advogados, Senhoras e Senhores, familiares do homenageado.

A presente comemoração faz parte da tradição dessa Corte, que sempre reserva espaço solene para homenagear os Ministros que se aposentaram, e a palavra do Procurador-Geral da República integra o protocolo.

Ministro José Paulo Sepúlveda Pertence, Vossa Excelência tem o seu nome inscrito no seleto rol dos homens que tiveram a rara felicidade de atuar, com brilho incomum, na advocacia privada e pública, no Ministério Público e na magistratura. A sua biografia revela que, em todas as atividades, sempre ocupou o lugar de maior destaque, única e exclusivamente pelos méritos de sua competência inquestionável e de sua inteligência invulgar.

Não obstante a homenagem de hoje tenha como causa a sua aposentadoria nesta Corte Suprema, sinto-me no dever, como Procurador-Geral da República, de ressaltar publicamente a ação transformadora de Vossa Excelência nos destinos do Ministério Público.

Na posse do nosso homenageado na Presidência do Supremo Tribunal Federal, ocorrida em 1995, o então Procurador-Geral da República, Aristides Junqueira Alvarenga, teve a felicidade de consignar:

> *"É preciso que o Ministério Público lhe manifeste publicamente algo que, há muito, lhe é devido, Ministro Sepúlveda Pertence.*
>
> *Em setembro de 1988, poucos dias antes da promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil, em conferência proferida em Belo Horizonte, Vossa Excelência disse:*
>
> > *'Sem falsa modéstia, creio que, na medida de minhas forças, contribuí desde os trabalhos da Comissão*

Provisória de Estudos Constitucionais, chamada Comissão Afonso Arinos, para traçar as linhas básicas do capítulo do Ministério Público, que veio depois, em seus pontos fundamentais, a ser adotado pela Assembléia Nacional Constituinte

E daí o meu orgulho por esta contribuição.'"

Prosseguiu Aristides Junqueira:

"Não se trata de mera contribuição. Reconhece o Ministério Público que foi Vossa Excelência o artífice maior do perfil constitucional de nossa Instituição. E não foi só. Com o advento da nova ordem constitucional, ainda como Procurador-Geral da República, Vossa Excelência traçou o caminho e iniciou a nova jornada institucional do Ministério Público."

Reafirmo eu agora: o Ministério Público brasileiro tem uma dívida imensa com o Ministro Pertence. O perfil de instituição dotada de autonomia e detentora de um rol especial de encargos, como resultou estabelecido na Constituição de 1988, decorreu não só de sua participação intelectual na Comissão Afonso Arinos, como também, e em grande medida, do seu trabalho de convencimento, desenvolvido pessoalmente perante a Assembléia Nacional Constituinte quando exercia o cargo de Procurador-Geral da República.

Não posso deixar de renovar a constatação de que foi na passagem de Vossa Excelência pela Procuradoria-Geral da República que o Ministério Público da União deu os passos decisivos para tornar-se instituição efetivamente autônoma e para promover a implementação de uma estrutura administrativa estimada para corresponder aos encargos que lhe foram confiados.

Ministro Pertence, o espírito do novo Ministério Público ganhou corpo e consolidou a sua alma durante a sua estada na Procuradoria-Geral da República. Tudo o que se construiu após está assentado nas sólidas fundações que Vossa Excelência teve o cuidado de fixar. Somos gratos por seu empenho, dedicação e

exemplos, inspirados no mais legítimo espírito público, que é próprio dos grandes homens.

A sua atuação exemplar como Procurador-Geral da República continua servindo de orientação segura para os que são escolhidos para exercer tão importante cargo. Como advertiu Sêneca:

> *"Os progressos obtidos por meio do ensino são lentos; já os obtidos por meio de exemplos são mais imediatos e eficazes."*

Vossa Excelência não economizou exemplos no Ministério Público.

A Ministra Cármen Lúcia, que acabou de falar em nome do Tribunal, já destacou, com muito brilho, a atuação do magistrado Sepúlveda Pertence, de modo que perde importância qualquer outra manifestação a respeito. Ademais, foram tantos e tão relevantes os temas que mereceram nesta Corte a reflexão profunda e a solução primorosa por parte do homenageado, que seguramente cometeria injustiça caso pretendesse relembrar um ou alguns poucos.

Piero Calamandrei, no livro *Elogio dei Giudici*, referindo-se ao caráter dos juízes, observou:

> *"É difícil para o juiz encontrar o ponto de equilíbrio justo entre o espírito de independência em relação aos outros e o espírito de humildade em relação a si mesmo: ser altivo sem chegar a ser orgulhoso e, ao mesmo tempo, humilde sem ser servil; ter tanta auto-estima que saiba defender sua opinião contra a autoridade dos poderosos ou contra as insídias dialéticas dos causídicos e, ao mesmo tempo, ter tanta consciência da falibilidade humana que esteja sempre disposto a avaliar atentamente as opiniões alheias, chegando a reconhecer abertamente seu erro, se for o caso, sem se perguntar se reconhecê-lo pode parecer uma diminuição de seu prestígio. Para o juiz,*

a verdade deve contar mais que a prepotência alheia, e mais também que seu amor próprio." (P. 298.)

Quem acompanhou a atuação do Ministro Sepúlveda Pertence nesta Corte Suprema tem consciência de que ele soube superar a dificuldade apontada por Calamandrei e exercer sua magistratura com notável equilíbrio entre o reclamado espírito de independência em relação aos outros e o desejado espírito de humildade em relação a si mesmo.

Ninguém esquece a sua argumentação segura, coerente, convincente durante os debates, nem os votos primorosos que proferiu neste Plenário.

Ministro José Paulo Sepúlveda Pertence, a nossa convivência, que já ultrapassa mais de duas décadas, propiciada pelos nossos destinos funcionais, que iniciou no Ministério Público Federal, manteve-se no Tribunal Superior Eleitoral, prosseguiu neste Supremo Tribunal e ainda permanece, consolidou uma amizade respeitosa e fraterna, e permite-me, como testemunha privilegiada e repleta de satisfação, proclamar a grandiosidade de Vossa Excelência como ser humano, como cidadão e como homem público.

Receba, Ministro Pertence, o meu tributo de respeito e admiração, bem como o de todos os membros do Ministério Público da União, com afetuosos cumprimentos à sua esposa, Suely, e aos seus filhos, Pedro, Evandro e Eduardo.

Discurso do Doutor
OPHIR CAVALCANTI JÚNIOR,
Presidente em exercício do Conselho Federal da
Ordem dos Advogados do Brasil

O Dr. Ophir Cavalcanti Júnior (Presidente em exercício do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil) — Excelentíssimo Senhor Presidente, Excelentíssimos Senhoras e Senhores Ministros, demais autoridades presentes, Senhoras e Senhores.

É com muita honra que, na condição de Presidente em exercício do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, em virtude da ausência do país do eminente Presidente, Cezar Britto, tenho a ventura de poder participar desta sessão solene, em homenagem à admirável figura de José Paulo Sepúlveda Pertence, que se aposentou no ano passado.

Trata-se de personagem singular no universo do Direito, pois nele transitou por todos os seus segmentos: foi professor universitário, procurador, advogado e magistrado – e, nessa condição, presidiu esta Corte, em que deixa para a posteridade a marca de sua indelével atuação.

Mineiro de Sabará, o Ministro Sepúlveda Pertence formou-se pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais. Foi professor auxiliar e adjunto na Universidade de Brasília.

Em 1963 foi aprovado em primeiro lugar no concurso público para membro do Ministério Público do Distrito Federal, tendo exercido a função até outubro de 1969, quando foi aposentado pela Junta Militar, com base no AI-5.

Nomeado Procurador-Geral da República, em 15 de março de 1985, exerceu cumulativamente as funções de Procurador-Geral Eleitoral e de membro do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana.

Antes mesmo de tornar-se figura pública, esteve sempre ao lado de grandes nomes do Direito. Aqui, no Supremo Tribunal Federal, assessorou o Ministro Evandro Lins e Silva, entre 1965 e 1967. Ainda estudante, foi auxiliar docente dos professores Victor Nunes Leal e Waldir Pires.

Não lhe faltam, pois, vertentes biográficas ricas e ilustrativas a explorar. Opto, porém, por concentrar-me em sua atuação aqui, nesta Corte.

Nomeado, em 1989, pelo primeiro governo civil e democrático, após duas décadas de ditadura militar, enfrentou o desafio de promover profunda revisão na jurisprudência do Supremo, em face da promulgação da Constituição de 1988.

Nada mais oportuno, pois, neste momento em que celebramos os 20 anos de nossa Carta Magna, que recordar o papel que Sepúlveda aqui exerceu, na seqüência daquela promulgação.

Coube-lhe a elevada tarefa de dar conteúdo social efetivo à interpretação da nova ordem constitucional. Até a sua chegada, como todos se recordam, prevalecia, na construção da doutrina do Supremo Tribunal Federal, a orientação conservadora, estabelecida e cristalizada no curso do regime militar.

Não posso deixar de concordar com o Presidente Gilmar Mendes quando disse, por ocasião da sessão que celebrou os 18 anos de investidura de Pertence nesta Corte, que "*o seu papel mais decisivo é a contribuição que deu à humanização do direito penal e processual penal constitucional. Cumpriu papel decisivo e fez com que o STF passasse para a história com uma visão mais humanista desse direito*".

Com sua vivência de advogado e ex-membro do Ministério Público, Pertence comandou a desconstrução do pensamento autoritário que conduzia o Supremo Tribunal Federal.

Era então, por sua densa vivência no campo do Direito, o mais abalizado para fazê-lo.

Contrapôs-se à cultura jurídica anacrônica vigente – e não hesitou em colocar seu notório saber a serviço da cidadania.

E o fez com as armas da sabedoria e do conhecimento, tornando-se referência dentro e fora da instituição – e não apenas do ponto de vista técnico-jurídico, mas também ético e moral.

Para nós, advogados, não era novidade. Já o tínhamos como paradigma em nossa profissão. Suas sustentações orais eram lições preciosas de ética, justiça, direito e oratória. Sua visão humanista a todos sensibilizava.

Da mesma forma, também já admirávamos sua coragem pessoal, sua rica biografia, em que figuram defesas gratuitas e desassombradas a perseguidos políticos do regime militar.

No âmbito da OAB, pôde demonstrá-la num momento delicado da história do Brasil. Era ele o vice-presidente do Conselho Federal quando foi covardemente assassinada dona Lyda Monteiro da Silva, secretária da Presidência de nossa entidade, em 27 de agosto de 1980.

Vítima de uma bomba, colocada na sede da Ordem, que naquele tempo funcionava no Rio de Janeiro, sua morte chocou o Brasil.

A OAB, então mobilizada por lideranças como Pertence e Raymundo Faoro, comandava as lutas populares em prol da redemocratização.

E essa resistência pôs em guarda a linha-dura do regime militar, que apelou para o terror, na expectativa de intimidar a sociedade civil. Mas o efeito foi exatamente contrário. A agressão intensificou a mobilização social contra o regime autoritário.

Nesse processo, foi de grande relevância o papel que Pertence desempenhou, na denúncia ao gesto desesperado da ditadura e na defesa das conquistas já obtidas pelo movimento de redemocratização, que protagonizaria ainda campanhas memoráveis, como a das Diretas Já e a da Constituinte.

Foi esse rico perfil de advogado, procurador e militante das causas sociais que Pertence trouxe para o Supremo. Jamais se envolveu no varejo da política. Não teve partidos, o que não quer dizer (muito pelo contrário) que não tomasse parte nas lutas políticas e sociais que então se apresentavam.

Mas sua causa era – e é – a cidadania. E foi isso que aqui ele demonstrou.

Sua ação renovadora tornou o Supremo mais aberto, mais contemporâneo, mais cidadão, em sintonia com o espírito da nova ordem constitucional, que tinha – e tem – no título dos Direitos e Garantias Fundamentais seu ponto alto, em contraste

com a ordem autoritária anterior, toda fundada no fortalecimento do Estado.

Até então, falava-se em Estado de Direito. A partir de Pertence, fala-se em Estado Democrático de Direito. E o acréscimo desse adjetivo faz imensa diferença, firmando compromisso claro com a ética, o Direito e a liberdade. É o adjetivo a serviço do substantivo.

Citam-se múltiplas iniciativas do Pertence magistrado na defesa da cidadania e em oposição à visão imperial do Estado.

Aqui, no STF, convenceu seus colegas Ministros de que as centrais sindicais e as federações de sindicatos têm legitimidade para questionar a constitucionalidade de leis nesta Corte.

Outra mudança que promoveu na doutrina do STF foi a vedação a que se ajuízem ações de cobrança de impostos enquanto o débito ainda estiver sendo discutido administrativamente.

Como se recorda, anteriormente vigia regra absurda que permitia que o contribuinte fosse condenado na Justiça antes de ser informado de que nada devia ao fisco. Pertence levou anos para convencer seus pares da necessidade dessa mudança, mostrando-se, mais uma vez, doutrinador paciente e obstinado.

Outra decisão relevante que, agora, está inserida na Constituição Federal, foi a de reconhecer a competência da Justiça do Trabalho à apreciação de danos morais decorrentes de acidente de trabalho. Antes, como todos sabem, essa competência era da Justiça comum, tendo Pertence atribuído essa competência aos Juízes do Trabalho a partir do princípio de que se trata de ação decorrente da relação empregatícia.

Esse o perfil de juiz-cidadão que moldou ao longo dos 18 anos em que serviu a esta Corte, tornando-a mais próxima da sociedade.

A OAB sente-se honrada em tê-lo tido em seus quadros dirigentes e, ao tempo em que lamenta sua aposentadoria,

festeja seu retorno à condição de advogado, que, a rigor, jamais deixou de ser.

Personificou, mesmo quando na magistratura, a máxima de Piero Calamandrei, segundo a qual "*o juiz é o que sobra do advogado*".

Entenda-se essa máxima na explicação de seu próprio autor, que não deprecia, muito ao contrário, a magistratura. Diz ele: *"O advogado é a fervente e generosa juventude do juiz; o juiz é a velhice repousada e ascética do advogado."*

O sistema inglês, que recruta magistrados entre advogados experientes, é a confirmação prática dessa transição psicológica.

Concluo minhas palavras reiterando o enorme apreço da OAB e da advocacia à figura deste missionário da Justiça que é José Paulo Sepúlveda Pertence. Aposenta-se o magistrado, mas permanece na ativa o cidadão, o humanista, o jurisconsulto, a quem todos nós – advogados, juízes, homens públicos – continuaremos a recorrer, em busca de conselhos e orientação.

Caro Ministro Sepúlveda. Pertencer a alguém é algo que não se compraz com a sua história de vida. O Pertence do seu nome além do apelido familiar, que sempre honrou, traduz, ao reverso, o sentimento de solidariedade de alguém que deixou de pertencer a si próprio, para pertencer à história da Justiça e da defesa das liberdades democráticas deste país. Sepúlveda. Hoje, Pertence do Brasil.

Que Deus o ilumine!

Muito obrigado!

Palavras do Senhor Ministro
GILMAR MENDES,
Presidente

O Sr. Ministro Nelson Jobim (Presidente) — Os discursos proferidos, dignos do homenageado, ficarão registrados nos anais do Tribunal.

Senhores Ministros, Senhoras e Senhores, registro e agradeço as presenças dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, de ontem e de hoje; do Doutor Antonio Fernando Barros e Silva de Souza, Procurador-Geral da República; dos familiares do homenageado, a esposa, Suely Castelo Branco Pertence, Pedro, Eduardo, Evandro, a nora Karina e as netas Laura e Bárbara; do Ministro Gilson Dipp, Corregedor Nacional de Justiça; dos Senhores Ministros dos Tribunais Superiores; do Desembargador Nívio Geraldo Gonçalves, Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, em nome de quem agradeço aos demais Desembargadores presentes; do Desembargador Estevam Carlos Lima Maia, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal; do Desembargador Antônio Ezequiel da Silva, Vice-Presidente do Tribunal Regional Federal, representando a Presidência; do Doutor Ophir Cavalcanti Júnior, representando o Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil; do Desembargador Marcos Faver, Presidente do Colégio Permanente de Presidentes dos Tribunais de Justiça; dos Senhores Presidentes de Associações aqui presentes; dos Senhores Magistrados; dos eminentes Advogados, das Senhoras e dos Senhores.

Interrompo a sessão para os cumprimentos da Corte aos familiares de Sua Excelência o Ministro Sepúlveda Pertence.